



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 215/2024

**SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PARA O
PERÍODO LETIVO 2025.1 - ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

O Reitor Da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Educação**, com área de concentração em Educação, para o período de 2025.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 74/2023 do Consepe.

I. DO PERFIL DO CANDIDATO

I.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Mestrado deste Edital somente candidatos estrangeiros, diplomados em cursos de graduação plena.

I.2. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

II. DO PROCESSO SELETIVO

II.1. O Processo Seletivo para o Mestrado em Educação se propõe a identificar, dentre os candidatos inscritos, aqueles que melhor identidade apresentem em relação à proposta do Programa e às suas Linhas de Pesquisa.

II.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução nº 74/2023, que trata do Regulamento do PPGEd.

II.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas eliminatórias:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) análise de memorial e do anteprojeto de pesquisa;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

c) entrevista.

II.4. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

II.5. A análise do *Curriculum Lattes* do candidato será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

II.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de **2025.1**, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

II.7. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção e por Comissões Especiais de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGEd.

III. DAS VAGAS

III.1. O PPGED dispõe de **4 (quatro) vagas**, distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme quadro abaixo:

LINHAS	VAGAS
Linha 1: Política Pública Educacional	01 (uma)
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	01 (uma)
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	01 (uma)
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	01 (uma)

III.2. O PPGEd se reserva o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

III.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

III.4. No ato da inscrição e no anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto.

III.5. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidatos da mesma linha, antes do início do semestre letivo de 2025.1, seguindo a ordem de classificação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

IV. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2025 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: **De 01 a 30 de setembro de 2024**, às 23h59min, exclusivamente para o *e-mail* inscricoesppged@gmail.com, com o título da mensagem “**Inscrição Mestrado 2025 Estrangeiro – (Nome do candidato)**”.
- b) Resultado Final das inscrições homologadas: **até 11 de outubro de 2024**;
- c) Resultado da análise de Memorial/Anteprojeto de pesquisa: **até 22 de outubro de 2024**;
- d) Realização de Entrevistas: **de 28 a 31 de outubro de 2024**;
- e) Publicação do resultado final: **até 06 de novembro de 2024**;
- f) Matrícula: **de 03 a 28 de fevereiro de 2025**;
- g) Início do Curso: **10 de março de 2025**.

V. DAS INSCRIÇÕES

V.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

V.2. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

V.3. O formulário para inscrição estará disponível na página do PPGEd, no endereço www.uesb.br/ppged. (**Anexo I deste Edital**).

V.4. Para se inscrever, o candidato estrangeiro deverá ter, obrigatoriamente, Passaporte e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

V.5. Procedimentos que cada candidato deve seguir para se inscrever:

V.5.1. Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site do Programa: www.uesb.br/ppged;

V.5.2. Enviar, exclusivamente para o *e-mail* indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), inscricoesppged@gmail.com, com o título da mensagem

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

“Inscrição Mestrado Estrangeiro 2025 – (Nome do candidato)”, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, identificando a Linha de pesquisa;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo País de origem**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Mestrado;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Passaporte e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o Mestrado;
- f) *Curriculum Lattes* (Plataforma Lattes https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).
- g) duas cópias do memorial/anteprojeto de pesquisa, sendo uma SEM identificação e uma COM identificação.

V.5.3. A documentação para inscrição referida no item V.5.2, deve ser enviada em três arquivos em PDF, conforme explicitado abaixo:

- a) Um arquivo em PDF deve conter a documentação pessoal (a; b; c; d; e; f);
- b) Um arquivo em PDF deve conter o Memorial/Anteprojeto de Pesquisa COM identificação;
- c) Um arquivo em PDF deve conter o Memorial/Anteprojeto de Pesquisa SEM identificação.

V.6. O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

V.6.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem V.6. deverão ser encaminhados pelo candidato com os demais documentos no ato da inscrição.

V.6.2. A condição especial de que trata o subitem V.6 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem V.6.1.

V.7. A documentação referida nos subitens V.5. e V.6. deverá ser enviada por *e-mail* no período de **01 a 30 de setembro de 2024**, até as 23h59min.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

VI. DO MEMORIAL

VI.1. O Memorial constitui a primeira parte da segunda etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Memorial apresentado pelo(a) candidato(a). O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

VI.2. O texto do Memorial deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de Mestrado na Área de Educação.

VI.3. O Memorial deve ser de autoria individual do(a) candidato(a), fazer referência explícita a, pelo menos, duas das bibliografias indicadas no **Anexo III deste Edital** (uma geral e outra da linha para qual o candidato pleiteia vaga) e seguir as instruções sobre elaboração de memorial constantes no **Anexo II deste Edital**.

VI.4. São critérios para a avaliação do Memorial:

- a) Atendimento às instruções para elaboração do Memorial;
- b) Relação entre a formação desejada através do Mestrado em Educação e sua progressão acadêmico/profissional;
- c) Relação entre o atual momento da trajetória acadêmica/profissional e a proposta de pesquisa;
- d) Articulação com pelo menos, duas das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual pleiteia vaga).

VII. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

VII.1. O Anteprojeto de Pesquisa constitui a segunda parte da segunda etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Anteprojeto de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), que deverá apresentar, organizar e fundamentar a pesquisa que se pretende desenvolver no Mestrado.

VII.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e, para sua elaboração, deverão ser observadas as instruções disponíveis no **Anexo IV deste Edital**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

VII.3. Na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- a) Atendimento às instruções para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa;
- b) Coerência entre o que apontou se no memorial sobre sua linha de investigação e o projeto;
- c) Coerência entre o problema e objetivos;
- d) Coerência entre método/processo e viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa;
- e) Coerência entre o referencial teórico e a relevância do Anteprojeto de Pesquisa;
- f) Consistência do Anteprojeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- g) Coerência entre o Anteprojeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

VII.4. O Anteprojeto de Pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do candidato, devendo ser encaminhado em 02(duas) vias, sendo uma com identificação e duas sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV deste Edital** e disponibilizado na página do PPGEd.

VII.5. Os Anteprojetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

VII.6. O Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial constituem etapa conjunta e tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

VIII. DO CURRICULUM LATTES

VIII.1. O *Curriculum Lattes* de cada candidato fornece os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

VIII.2. A análise do *Curriculum Lattes* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada somente para subsidiar a avaliação da entrevista.

IX. DA ENTREVISTA

IX.1. A entrevista constitui a terceira etapa do processo seletivo e compreende um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma banca examinadora. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto ao Memorial/Anteprojeto de Pesquisa, às informações do *Curriculum Lattes*, aos aspectos

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante.

IX.2. A sessão de entrevista para candidatos estrangeiros ocorrerá de maneira remota, por meio de plataforma digital, com duração aproximada de 20 minutos. O PPGEd não se responsabiliza por garantir as condições tecnológicas para o candidato.

IX.3. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

IX.4. Na entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu Anteprojeto de pesquisa, e responder às perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora.

IX.5. Os critérios de avaliação são:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre seu Anteprojeto de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Examinadora;
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
- d) Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

IX.6. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores credenciados pelo Programa.

IX.7. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores.

X. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

X.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).

X.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

X.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso para

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.

X.4. Serão considerados válidos exames de proficiência realizados em instituições públicas brasileiras ou estrangeiras ou em programas de pós-graduação, desde que satisfeito o prazo estabelecido no subitem X.5.

X.5. Proficiência com prazo superior a 3 anos não será aceita como comprovante da exigência de satisfação de que tem conhecimento em língua estrangeira.

XI. DO RESULTADO FINAL

XI.1. Para ser aprovado na seleção, o candidato deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção.

XI.2. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas em cada Linha de Pesquisa irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas disponíveis.

XI.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

XI.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota no Memorial/Anteprojeto de Pesquisa;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota na Entrevista.

XI.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado **até 06 de novembro de 2024**.

XI.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual desistência de algum candidato.

XI.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

XI.8. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando à **linha de pesquisa a qual se candidatou**.

XI.9. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPGEd, Módulo de Pós-Graduação *Strico Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querere, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

XII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

XII.1. Para realização da matrícula, o candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá encaminhar solicitação de matrícula para o *e-mail* do Programa (ppged@uesb.edu.br), no período de **03 a 28 de fevereiro de 2025**, em anexo único, constando os seguintes documentos, em formato de PDF:

- Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Curso);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- Histórico da Graduação;
- 2 (duas) fotos 3 x 4.
- Passaporte e visto com fins específicos para cursar o Mestrado.

XII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

XIII. DO CURSO

XIII.1. O Curso terá início no dia **10 de março de 2025**, no *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

XIII.2. O período de permanência do aluno no Curso de Mestrado em Educação será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

XIII.3. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos pelo Colegiado do Programa, no *campus* da Uesb, em Vitória da Conquista.

XIV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Educação será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XV.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

XV.3. Da decisão da Comissão de Seleção **cabará recurso apenas no resultado da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo**, respeitando-se o prazo máximo de **24h (um dia), após publicação do resultado**. O recurso deverá enviado para o *e-mail* do programa ppged@uesb.edu.br, com assinatura digitalizada.

XV.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XV.5. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb (www2.uesb.br) e/ou no site do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

XV.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEd.

Vitória da Conquista, de 05 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL n° 215/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

1. DADOS PESSOAIS

NOME CIVIL COMPLETO:		Foto 3x4
NOME SOCIAL COMPLETO (caso se aplique):		
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:		
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: ()M ()F
PASSAPORTE	PAÍS EMISSOR DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO:
E-MAIL:		
VISTO: ()SIM ()NÃO		

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:	
CASA E COMPLEMENTO (SE HOUVER):	BAIRRO:
CEP:	TELEFONE:
CIDADE (E ESTADO/PROVÍNCIA):	PAÍS:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

CURSO (SE TIVER CURSADO UMA SEGUNDA GRADUAÇÃO):
INSTITUIÇÃO:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PERÍODO:

4. LINHA DE PESQUISA INDICADA

Linha 1: Política Pública Educacional	()
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	()
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	()
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	()

5. TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO

6. DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL: _____ .DATA: ____/____/_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____ .

Endereço para envio das inscrições:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Secretaria do PPGED, Módulo de Pós-Graduação *Strico Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

Fone: (77) 34248749

Email: ppged@uesb.edu.br

Página : www2.uesb.br/ppged

PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DO PPGED:

Homologado: SIM ()

NÃO () _____

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 215/2024

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

O texto deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de mestrado na área de Educação. É importante que o memorial não seja uma transcrição do currículo *lattes*, mas uma produção que articule o vivido, o experienciado, aos estudos de mestrado.

Quanto à forma, o texto deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e observadas as orientações da ABNT ou APA para citação e referências bibliográficas. Deve conter no máximo cinco (05) páginas, escrito em primeira pessoa, observando a seguinte estrutura:

1 Introdução (até 1 página)

Nesta seção, o/a candidato/a deve deixar evidente a sua formação inicial na graduação e, se for o caso, os cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação realizados, cujas experiências trouxeram-no ao curso/linha de pesquisa para o qual se inscreve. Espera-se que o candidato possa articular sua implicação acadêmica e profissional com a atual proposição da pesquisa, a qual deve ser anunciada sucintamente (temática e objetivo) nesta seção.

2 Experiências acadêmicas e profissionais (até 3 páginas)

Nesta seção o candidato deve apresentar: 1) as experiências vivenciadas na *trajetória acadêmica e/ou profissional* na área onde atua, trazendo reflexões de produções científicas e/ou literárias que foram influenciando (ou ajudando a compreender) essas

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

experiências; 2) as suas vivências e experiências *no campo da pesquisa*, tais como a participação em grupo de pesquisa, iniciação científica (PIBIC), iniciação à docência (PIBID), participação/colaboração em projetos de pesquisa e de extensão (caso haja); 3) de forma prospectiva, apontar, no momento atual da trajetória acadêmica/profissional, as implicações da proposta de pesquisa, sua intenção em ingressar no mestrado e a relação entre a formação desejada através do curso e a sua progressão profissional. Aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que o/a candidato/a pretende realizar o mestrado e desenvolver a pesquisa que está propondo.

3 Considerações Finais (até 1 página)

Para finalizar o texto, o/a candidato/a deverá apresentar como organizará seu plano de trabalho para o cumprimento das atividades propostas pelo programa, sobretudo, no que se refere: participação nas aulas e cumprimento dos créditos, participação das atividades do grupo de pesquisa, disponibilidade para a realização das leituras necessárias e publicação de textos acadêmicos, dentre outra atividade próprias do processo da pós-graduação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 215/2024

BIBLIOGRAFIA PARA SUBSIDIAR A ESCRITA DO MEMORIAL

BIBLIOGRAFIA GERAL – (Para todos os candidatos de todas as linhas):

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.:** novas redes de política e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e educação.** 10ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1975.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia.** Campinas: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 1: POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL – (Para todos os candidatos da Linha 1):

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, Out. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

OLIVIERA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 2: CURRÍCULO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIFERENÇA – (Para todos os candidatos da Linha 2):

CRUSOÉ, Nilma Margarida de Castro; PINA, Maria Cristina Dantas; MOREIRA, Nubia Regina. Definições de prática educativa em diferentes perspectivas sócio-educacionais. **Linguagens, educação e sociedade.** v. 19, p. 68-88, 2014.

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo.** São Paulo: Cortez, 2011;

PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 3: FORMAÇÃO, LINGUAGEM, MEMÓRIA E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO – (Para todos os candidatos da Linha 3):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 4: CONHECIMENTO E PRÁTICAS ESCOLARES – (Para todos os candidatos da Linha 4):

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod_resource/content/1/T2%20-%20Forquin_saberes_escolares.pdf

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL n° 215/2024

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA À QUAL SE CANDIDATA:

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:

JUSTIFICATIVA:

QUESTÃO DE PESQUISA:

OBJETIVOS DA PESQUISA:

REVISÃO DE LITERATURA:

ABORDAGEM METODOLÓGICA (desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de análise):

REFERÊNCIAS:

OBSERVAÇÕES:

- a) O Anteprojeto de Pesquisa será apresentado com, no máximo, quinze páginas, sem contar capa, sumário e referências;
- b) O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma COM identificação e uma SEM identificação, conforme consta no Edital N° **xxxx/2024**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600